

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0012303-39.2016.8.26.0114 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1003324-71.2016.8.26.0114 – Recuperação Judicial convolada em Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse D. Juízo, já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** em epígrafe, de **ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** e **FFR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório de Atividades** das Falidas, referente ao mês de **novembro/2020**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
IV.I – COLABORADORES	4
IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	5
IV.III – PRÓ-LABORE.....	5
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	5
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	6
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	7
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	9
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	10
VI – FATURAMENTO	12
VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE.....	13
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	14
VII.I – ATIVO.....	14
VII.II – PASSIVO	20
VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA.....	25
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	29
XI – CONCLUSÃO.....	31

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao D. Juízo o Relatório das Atividades das Falidas referente ao mês de **novembro/2020**, conforme disposto no art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Conforme consta na Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a qual foi consultada em 09/10/2020, a Falida **Ecco do Brasil** deu início às suas atividades em agosto/2003, atuando no segmento de comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, enquanto isso, a Falida **FFR Assessoria** iniciou suas atividades em agosto/1997, operando no mercado de corretagem, com compra, venda e avaliação de imóveis.

Em razão de sua situação financeira precária, tendo em vista os altos investimentos realizados na modernização da plataforma *e-commerce*, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, necessitando de recursos de terceiros para tal, a ora Falida **Ecco do Brasil** distribuiu pedido de Recuperação Judicial em **29/01/2016**, informando que seu plano de soerguimento se daria mediante reorganização de seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a geração de caixa.

Contudo, consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, as Falidas se mostraram economicamente inviável, razão pela qual em **06/03/2020** foi decretada a convalidação da

Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Falida **Ecco do Brasil** possui capital social subscrito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme consulta realizada em 09/10/2020, por meio de sua Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, constando, ainda, como titular e administrador da Falida, **Sr. Savério Marchese**.

Quanto à Falida **FFR Assessoria**, a qual se enquadra no regime tributário do lucro presumido, verificou-se possuir capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, conforme consulta realizada em 09/10/2020, em sua Ficha Cadastral Completa, no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, encontrava-se na situação de sócio da empresa, a Falida **Ecco do Brasil**, bem como o **Sr. Savério Marchese** como administrador, responsável por assinar pela empresa.

Cabe mencionar, que o **Sr. Savério Marchese** foi afastado das atividades de administrador das Falidas, em **06/12/2018**, por meio de r. decisão judicial, razão pela qual a gestão das empresas vem sendo conduzida por um Gestor Judicial, sendo ele: Sr. Roberto Neaime.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de novembro/2020, as Falidas não contavam com colaboradores registrados sob o regime previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

No mês analisado, as Falidas contavam com 05 (cinco) colaboradores, todos prestando serviços na qualidade de terceiros, totalizando um custo mensal de R\$ 20.092,00, conforme demonstrado abaixo:

Serviços de terceiros	set/20	out/20	nov/20
Prestadores de serviço	6	5	5
Total	21.947	20.597	20.092

Esclarece-se que todos os serviços de terceiros constavam alocados nos registros contábeis relacionados à **ECCO**.

IV.III – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do Pró-Labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% (vinte por cento) e IRRF.

Como as sociedades empresárias vêm sendo conduzidas por um Gestor Judicial, não houve valores provisionados à título de Pró-Labore referente ao mês de novembro/2020.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Avaliação Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

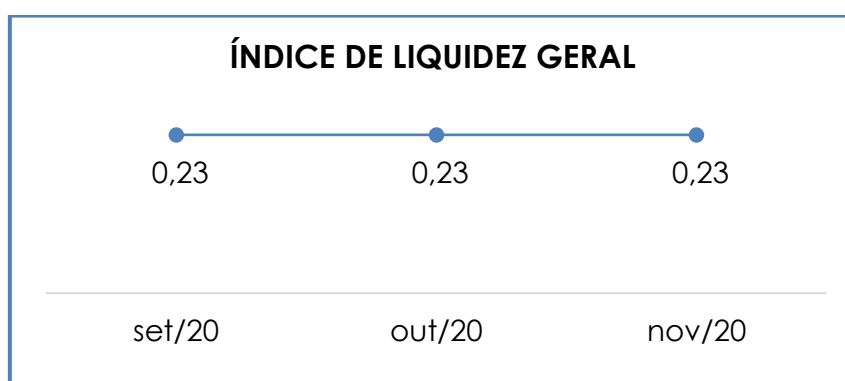
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades empresárias que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, foi possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitiu uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo com seus recursos alocados em bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado apontou o percentual da dívida total a curto e longo prazo. Veja-se:



De acordo com a representação gráfica acima, notou-se que, em novembro/2020, o Índice de Liquidez Geral das Falidas se manteve estável e **insatisfatório**, apresentando resultado inferior a **1 (um)**.

Dessa forma, evidente que as Falidas **não dispõem de ativo suficiente para o pagamento das obrigações com vencimento a curto e longo prazo no mês analisado**, tendo em vista que, sob essa perspectiva, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento foi equivalente a **R\$ 0,23**, no mês de novembro/2020.

Importante destacar que parte do saldo das contas do “passivo circulante” e do “passivo não circulante” estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o capital de terceiros de curto prazo com recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar o patrimônio da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	5.249	4.582	3.632
Aplicações financeiras	10.390	10.891	9.604
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	941.380	943.528	949.742
Adiantamentos fornecedores	214.164	214.164	214.239
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096
Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e contrib. a compensar	11.366.792	11.366.676	11.366.676
Ativo circulante	13.280.419	13.282.286	13.286.337
Fornecedores	- 1.059.626	- 1.070.751	- 1.082.212
Fornecedores de produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076

Empréstimos e financiamentos	-	-	383	-	-
Obrigação trabalhista	-	122.158	-	122.158	-
Encargos sociais	-	711.982	-	711.982	-
Provisões da folha de pagamento	-	54.058	-	54.058	-
Obrigação tributárias	-	445.985	-	447.606	-
Contas a pagar	-	2.764.783	-	2.768.292	-
Equipamentos em comodato	-	112.695	-	112.695	-
Passivo circulante	-	43.862.699	-	43.879.335	-
Total	-	30.582.280	-	30.597.050	-

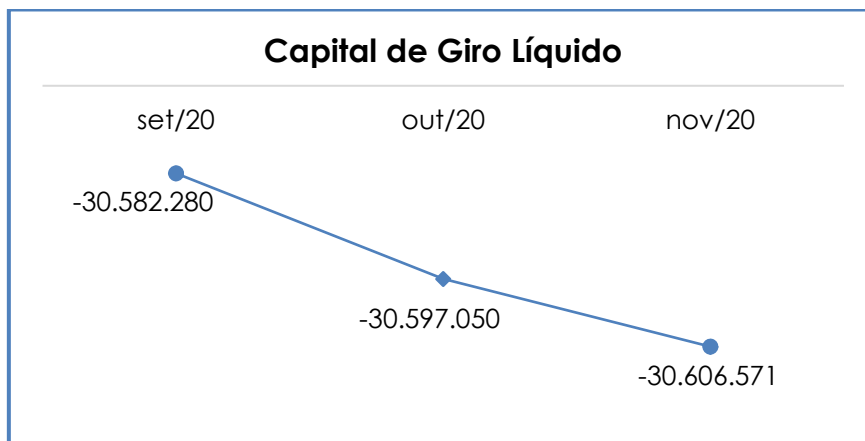
Por meio das informações contidas no quadro acima colacionado, concluiu-se que o **Capital de Giro Líquido** foi **insatisfatório**, no mês de novembro/2020, visto que foi apurado saldo negativo, observando-se um aumento no importe de R\$ 9.521,00, em relação ao mês anterior.

Em novembro/2020, o ativo circulante, no montante de R\$ 13.286.337,00, mostrou-se substancialmente inferior ao passivo circulante, que sumarizou R\$ 43.892.907,00, totalizando a monta negativa de R\$ 30.606.571,00 de capital de giro líquido.

No período analisado, o **ativo circulante** apresentou aumento irrisório no montante de R\$ 4.051,00, justificado pela majoração nas rubricas "clientes" e "adiantamentos a fornecedores", em contrapartida com a minoração de "caixa e equivalentes" e "aplicações financeiras".

O aumento no **passivo circulante**, no montante de R\$ 13.572,00, decorreu da majoração das rubricas "fornecedores" e "obrigação tributárias". O CGL da **ECCO** representou 95% do saldo total apurado, sendo, portanto, a **FFR** responsável pelos 5% restantes, em novembro/2020, **ambos negativos**.

Abaixo, colaciona-se a representação gráfica do aumento do saldo negativo do **Capital de Giro Líquido**, indicativo do mês analisado.



Pelo quadro acima, concluiu-se que as Falidas **não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações correntes com recursos de curto prazo.**

Assim, a partir dos registros contábeis apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o “passivo circulante” demonstrou saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, o que culminou em resultados ineficazes no CGL, ou seja, **as Falidas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro, o que é um indicativo da dependência de capital de terceiros, refletindo diretamente no endividamento a curto e longo prazo.**

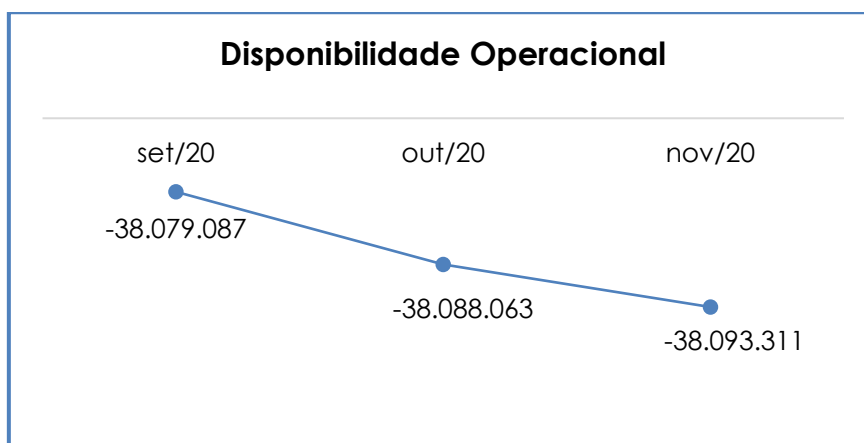
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características do seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, subtraído do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	set/20	out/20	nov/20
Clientes	1.571.951	1.574.100	1.580.313
Fornecedores	- 39.651.038	- 39.662.163	- 39.673.624
Total	- 38.079.087	- 38.088.063	- 38.093.311

Em novembro/2020, as Falidas apresentaram um saldo de disponibilidade operacional **negativo**, no montante de R\$ 38.093.311,00. Verificou-se, outrossim, majoração na monta de R\$ 5.248,00 do saldo negativo, em comparação ao mês anterior, decorrente da evolução tanto em “fornecedores” quanto em “clientes”. Segue, abaixo, representação gráfica do aumento no saldo negativo da disponibilidade operacional no mês de novembro/2020:



Dentre o saldo negativo de novembro/2020, o valor de R\$ 38.077.403,00 foi atribuído à Falida **ECCO**, enquanto a importância de R\$ 15.908,00 foi atribuída à **FFR**.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** se refere ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

Dívida financeira líquida	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	- 1.059.626	- 1.070.751	- 1.082.212
Fornecedores de serviços	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de produtos - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076

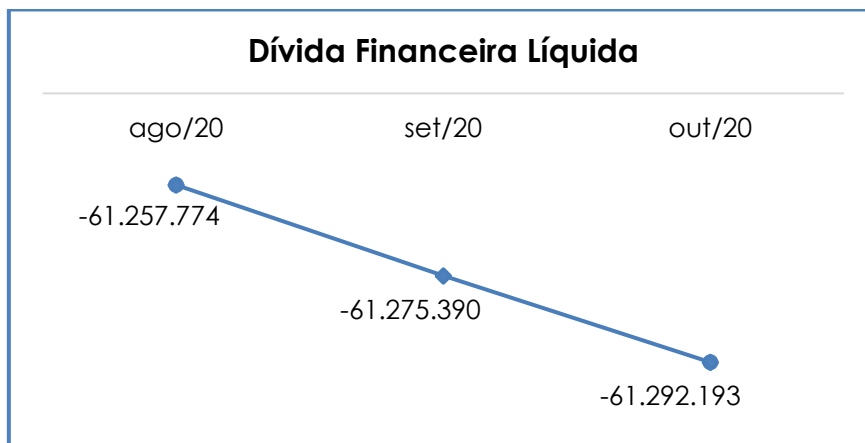
Empréstimos e financiamentos C.P	-	-	383	-
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	-	9.420	-	9.420
Instituições financeiras	-	16.872.110	-	16.872.110
Contas a pagar	-	2.764.783	-	2.768.292
Empréstimos e financiamentos L.P	-	133.819	-	133.819
Equipamento em comodato	-	112.695	-	112.695
Caixa e equivalentes		15.639		15.473
Dívida ativa	-	59.528.226	-	59.543.407
Obrigação trabalhista	-	122.158	-	122.158
Provisões da folha de pagamento	-	54.058	-	54.058
Encargos sociais	-	711.982	-	711.982
Obrigação tributárias	-	445.985	-	447.606
Parcelamentos	-	412.982	-	412.982
Dívida fiscal e trabalhista	-	1.747.165	-	1.748.786
Total	-	61.275.390	-	61.292.193
				61.308.002

Em novembro/2020, a dívida sumarizou a importância de R\$ 61.308.002,00, demonstrando uma evolução na monta de R\$ 15.809,00, em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que parte do saldo está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, enquanto, por sua vez, o saldo de R\$ 1.575.063,00, correspondentes aos encargos sociais e obrigações tributárias que possuem natureza extraconcursal, representaram 3% (três por cento) do endividamento bruto.

O aumento da dívida financeira líquida no período analisado, é resultado da majoração nas rubricas "fornecedores" e "obrigações tributárias", em contrapartida com a minoração em "empréstimos e financiamento – CP" e "caixa e equivalentes".

Abaixo, colaciona-se a demonstração gráfica do endividamento financeiro em novembro/2020:

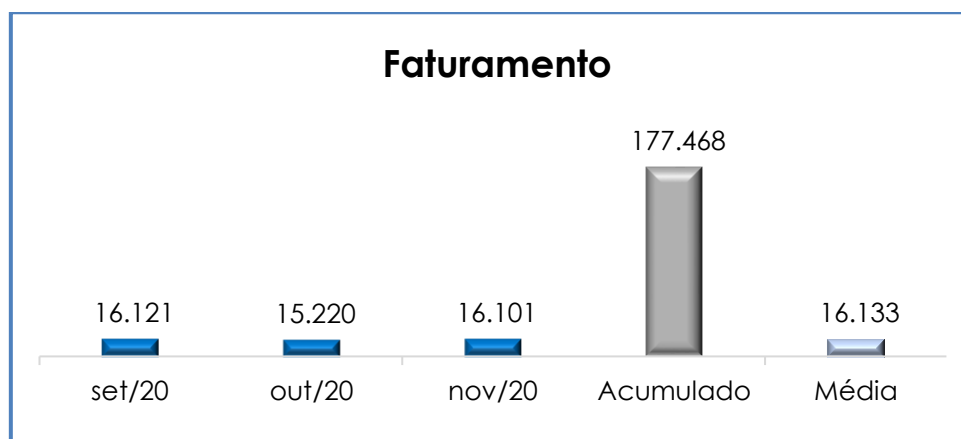


VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da entidade, além de sua participação no mercado.

No fluxo de caixa das Falidas, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

Dessa forma, verificou-se que o faturamento bruto, apurado no mês de novembro/2020, foi de **R\$ 16.101,00**, o qual foi auferido integralmente pela Falida **ECCO**, apresentando majoração de 6% (seis por cento), quando comparado com o mês anterior. Veja-se:



O valor acumulado no período de janeiro/2020 a novembro/2020, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 177.468,00, representando uma média mensal de R\$ 16.133,00.

VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE

As Falidas **Ecco do Brasil** e **FFR Assessoria** trabalham, atualmente, com duas frentes de negócios:

- **Franquias** – são lojas licenciadas, as quais utilizam a marca e *know-how* das Falidas para a venda de produtos ou prestação de serviços, mediante determinadas condições firmadas em contrato específico.

Conforme se denota das prestações de contas do Gestor Judicial, aportadas no incidente autuado sob o nº 0026794-46.2019.8.26.0114, o número de lojas em funcionamento foi bastante reduzido quando confrontado com àquele que era divulgado pelas sociedades empresárias, até o afastamento do Sr. Savério Marchese.

De acordo com as informações colhidas por esta Auxiliar do Juízo, os custos aos franqueados giram em torno de R\$ 7.000,00 a R\$ 14.990,00 – correspondente à taxa de franquia (cadastro inicial) –, acrescido das mensalidades, as quais totalizaram a monta de R\$ 500,00 a R\$ 1.990,00, variando de acordo com o porte da loja.

O Gestor Judicial iniciou suas análises a partir dos documentos internos das Falidas, passando a relatar suas constatações por meio das prestações de contas, sempre apresentadas no incidente de nº 0026794-46.2019.8.26.0114, acima mencionado.

- **Marketplace** – é um modelo de negócio muito difundido pelos grandes *players* do mercado, conhecido como uma espécie de “shopping center virtual”. No caso, o contratante – vendedor – se aproveita

de uma plataforma reconhecida e com grande fluxo de acessos – de propriedade da contratada e por ela mantida (no caso, as Falidas) – para expor seus produtos. Enquanto o contratante aumenta seu poder de venda, as Falidas são remuneradas com um percentual de cada negociação.

O negócio é considerado vantajoso para o consumidor, visto que reúne diversas marcas e lojas em um só lugar, facilitando a procura pelo melhor produto e melhor preço, com garantia do mantenedor da plataforma.

As Falidas vêm afirmando que seu *site* funciona nesse modelo de negócio, ao menos, desde o ano de 2018, inexistindo exposição de produtos próprios.

Entretanto, até o Gestor Judicial assumir suas funções, nunca houve a prestação, **de forma concreta e fidedigna**, de informações sobre o fluxo de vendas gerado (e seu faturamento) ou da relação de contratantes dessa plataforma, não permitindo a esta Auxiliar do Juízo identificar se, de fato, inexistiam produtos próprios expostos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados, do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	5.249	4.582	3.632
Aplicações financeiras	10.390	10.891	9.604
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	941.380	943.528	949.742
Adiantamentos fornecedores	214.164	214.164	214.239
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096
Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Tributos e contrib. a compensar	11.366.792	11.366.676	11.366.676
Ativo circulante	13.280.419	13.282.286	13.286.337
Depósitos judiciais	700.932	700.932	699.174
Empréstimos compulsórios	356.621	356.621	356.621
Empréstimos em comodato	141.481	141.481	141.481
Empréstimos entre coligadas	589.571	589.571	589.571
Títulos a receber	834.725	834.725	834.725
Ativo realizável a longo prazo	2.623.329	2.623.329	2.621.571
Investimentos	1.340.226	1.340.226	1.340.226
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Bens em operação	1.767.981	1.767.981	1.767.981
(-) Depreciação acumulada	- 1.649.648	- 1.657.232	- 1.664.816
Bens de natureza intangível	3.757	3.757	3.757
Bens incorpóreos	60.000	60.000	60.000
Contas de compensação	892.145	892.145	892.145
Ativo não circulante	8.076.790	8.069.206	8.059.864
Total	21.357.209	21.351.491	21.346.201

- **Disponibilidade financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Falidas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de novembro/2020, verificou-se redução de 14% (quatorze por cento) quando comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 13.236,00, sendo R\$ 3.632,00 disponíveis em conta corrente e R\$ 9.604,00 em aplicação financeira de curto prazo, enquanto 42% (quarenta e dois por cento) encontrava-se contabilizado na Falida **ECCO** e 58% (cinquenta e oito por cento) na **FFR**.

- **Contas a receber** – as Falidas registraram créditos a receber, em outubro/2020, no montante de R\$ 2.520.063,00, sendo R\$ 1.685.339,00 a curto prazo (nas rubricas “valores a receber”, “clientes”, “créditos de valores” e “outras contas a receber”) e R\$ 834.725,00 a longo prazo.

Verificou-se, em novembro/2020, uma evolução no importe de R\$ 6.214,00 apenas na rubrica “outros a receber”, conforme abaixo detalhado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contas a receber	set/20	out/20	nov/20
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	630.572	630.572	630.572
Jamef Transportes Ltda	4.864	4.864	4.864
Outros a receber	936.516	938.665	944.878
Empréstimo terceiros	47.929	47.929	47.929
Títulos a receber	57.096	57.096	57.096
Títulos a receber a longo prazo	834.725	834.725	834.725
Total	2.511.701	2.513.850	2.520.063

Insta informar que o saldo desse grupo de contas representou 12% (doze por cento) do total do ativo circulante e não circulante no mês de novembro/2020.

- **Adiantamentos a fornecedores** – esse registro corresponde aos pagamentos antecipados à fornecedores, os quais, após o fornecimento de produtos ou serviços, tempestivamente, apresentarão documentos fiscais ou equivalentes para devida compensação dos valores adiantados.

Registrou, em novembro/2020, o saldo acumulado no montante de R\$ 214.239,00, o qual apresentou irrisória majoração no importe de R\$ 75,00, quando comparado com o mês anterior.

- **Outros Adiantamentos** – constatado o montante de R\$ 6.847,00, na conta denominada como “Clodoaldo Alves”, que se trata do antigo prestador de serviços contábeis das Falidas. Referida conta não apresenta movimentação desde abril/2019.

- **Impostos a recuperar** – o saldo registrado nesse grupo de contas totalizou o expressivo montante de R\$ 11.366.676,00, o qual, futuramente, poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Falidas. Vale ressaltar que, no período analisado, o referido grupo não apresentou variação, em comparação ao mês anterior.

Impostos a recuperar	set/20	out/20	nov/20
ICMS a recuperar	76.533	76.533	76.533
PIS a recuperar	1.950.141	1.950.120	1.950.120
COFINS a recuperar	9.082.919	9.082.824	9.082.824
ISS a recuperar	2.607	2.607	2.607
INSS a recuperar	9.642	9.642	9.642
IRRF sobre aplicação financeira	217.840	217.840	217.840
IRRF s/ serviços	10.003	10.003	10.003
CSLL s/ serviços	1.347	1.347	1.347
IRRF a recuperar	15.759	15.759	15.759
Total	11.366.792	11.366.676	11.366.676

Ressalta-se que, a partir dos levantamentos efetuados, inclusive por meio de auditoria terceirizada, o Gestor Judicial indicou que grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), como também em razão do apontamento de saldo incongruente ao fisco.

Não obstante, constatou-se a grande possibilidade de saldos prescritos, devido ao tempo em que as sociedades empresárias vêm mantendo esses registros.

O Gestor Judicial indicou, ainda, que manterá, provisoriamente, os referidos saldos, permitindo-lhe expor esse histórico. Na mesma ocasião pontuou, tanto as inconsistências aqui relatadas, como também que não insistirá em sua recuperação, dado o cenário indicado pela auditoria.

Afirmou, outrossim, em reunião realizada dia 25/08/2020, que avaliaria, junto ao contador, a possibilidade de levantamento de um novo **Balanco Inicial de Saldo Zero**, o qual representará, de forma real, o patrimônio das entidades em Recuperação Judicial.

Para tanto, em virtude do provimento negado ao recurso interposto (2062591-66.2020.8.26.0000), conforme relatado por essa

Auxiliar do Juízo (fls. 10.718/10.719), avaliar-se-á o custo-benefício de se realizar uma nova contabilidade, por meio de um novo Balanço.

- **Depósitos Judiciais** – no mês de novembro/2020, referido grupo de contas sumarizou o valor de R\$ 699.174,00, apresentando minoração no montante de R\$ 1.758,00, em comparação ao mês anterior. Vale ressaltar que a importância contabilizada pela Falida **ECCO** foi de R\$ 593.291,00 e pela Falida **FFR** de R\$ 105.883,00.

- **Empréstimos Compulsórios** – correspondem à contratos de mútuos, os quais estão abaixo detalhados.

1. Contratos de Mútuo – celebrados entre a Falida e o Sr. Celso Antônio Avancini Junior, os quais totalizam o montante de R\$ 228.481,00, todos com prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses. Referida conta não registrou movimentação desde agosto/2017. Notou-se que o primeiro contrato venceu em 30/11/2018 – duração de 24 (vinte e quatro meses) –, entretanto, não houve movimentação nas contas. Destacou-se, ainda, que as Falidas, ainda na gestão do Sr. Savério, foram procuradas para esclarecimentos, informando, em 15/07/2019, que há um processo judicial de dissolução da empresa *Celso Avancini*, pelo que não houve qualquer pagamento.

2. Contrato de Mútuo com a empresa RMB: referido negócio jurídico e seu respectivo saldo estão sendo discutidos nos autos da ação de nº 0000842-65.2019.8.26.0114, atualmente sentenciado em primeiro grau. Referida conta permanece com saldo inalterado no montante de R\$ 128.140,00.

- **Empréstimos em Comodato** – são equipamentos disponibilizados ao uso de terceiros, de forma não onerosa. Estão representados pelas seguintes contas, as quais não registraram movimentação desde dezembro/2018:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimo em comodato	set/20	out/20	nov/20
Equipamentos de segurança	3.051	3.051	3.051
Equipamentos de informática	118.430	118.430	118.430
Comodato - Inova Franchising Ltda	20.000	20.000	20.000
Total	141.481	141.481	141.481

- **Empréstimos à Coligadas** – são valores adiantados às pessoas jurídicas coligadas, razão pela qual esses empréstimos não fazem parte das atividades normais das Falidas. Referidos negócios jurídicos são formalizados em contratos de mútuo, com ou sem incidência de acréscimos legais (juros).

Empréstimos a coligadas	set/20	out/20	nov/20
Ecco	5.901	7.361	6.973
FFR	583.670	582.210	582.597
Total	589.571	589.571	589.571

Por se tratar, atualmente, de grupo econômico em consolidação substancial, os valores detidos por uma ou outra Falida fazem parte do conglomerado empresarial, sendo assim, de titularidade de todas elas, simultaneamente, não gerando créditos ou obrigações, sob a ótica sintetizada.

- **Bens intangíveis** – correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*. O saldo apresentado no grupo de “incorpóreos e intangível” sumarizou o montante de R\$ 63.757,00, **sem movimentação desde janeiro/2017**.

- **Investimentos** – nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras sociedades empresárias, os quais não apresentam movimentações desde janeiro/2018.

Investimentos	set/20	out/20	nov/20
FFR Assessoria Empresarial	9.990	9.990	9.990
Pagcerto Serviços	5.940	5.940	5.940

Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	1.324.296	1.324.296	1.324.296
Total	1.340.226	1.340.226	1.340.226

- **Ativo Imobilizado** – a conta em comento representa o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis das Falidas.

Não há movimentação registrada desde agosto/2017, razão pela qual, no mês de novembro/2020, o ativo imobilizado totalizou o valor de R\$ 3.142.165,00, do qual já se deduziu o valor relativo às depreciações e amortizações, no montante de R\$ 1.664.816,00. Colaciona-se, abaixo, a composição do imobilizado:

Imobilizado	set/20	out/20	nov/20
Bens e direitos em uso	1.767.981	1.767.981	1.767.981
Máquinas e equipamentos	140.560	140.560	140.560
Móveis e utensílios	636.499	636.499	636.499
Veículos	192.000	192.000	192.000
Equipamentos de informática	508.481	508.481	508.481
Equipamentos de comunicação	16.867	16.867	16.867
Móveis - Quiosques	273.573	273.573	273.573
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Loja 123 - Shopping Liberdade - Salvador	24.000	24.000	24.000
Av. Fernando G Pelayo - Fernandópolis SP	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Nova Veneza – Criciúma - SC	400.000	400.000	400.000
Rua Primo Zambianchi 85 - Ribeirão Preto	600.000	600.000	600.000
R Mario Quintanilha - Campo Grande - MS	350.000	350.000	350.000
R Isaias T Borges - Cassilândia-MS	65.000	65.000	65.000
Depreciação	- 1.649.648	- 1.657.232	- 1.664.816
(-) Máquinas e equipamentos	- 140.560	- 140.560	- 140.560
(-) Móveis e utensílios	- 607.690	- 612.995	- 618.299
(-) Equipamentos de informática	- 508.481	- 508.481	- 508.481
(-) Equipamento comunicação	- 16.867	- 16.867	- 16.867
(-) Deprec. Moveis - Quiosques	- 217.049	- 219.329	- 221.609
(-) Bens cedido em comodato	- 20.000	- 20.000	- 20.000
(-) Veículos	- 139.000	- 139.000	- 139.000
Total	3.157.333	3.149.749	3.142.165

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazo. Veja-se quadro descritivo abaixo colacionado:

Passivo	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	- 1.059.626 -	1.070.751 -	1.082.212
Fornecedores de produtos - RJ	- 37.490.379 -	37.490.379 -	37.490.379
Fornecedores de serviços - RJ	- 956.956 -	956.956 -	956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076 -	144.076 -	144.076
Empréstimos e financiamentos	- -	383	-
Obrigação trabalhista	- 122.158 -	122.158 -	122.158
Encargos sociais	- 711.982 -	711.982 -	711.982
Provisões da folha de pagamento	- 54.058 -	54.058 -	54.058
Obrigação tributárias	- 445.985 -	447.606 -	450.099
Contas a pagar	- 2.764.783 -	2.768.292 -	2.768.292
Equipamentos em comodato	- 112.695 -	112.695 -	112.695
Passivo circulante	- 43.862.699 -	43.879.335 -	43.892.907
Empréstimos financiamentos	- 133.819 -	133.819 -	133.819
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420 -	9.420 -	9.420
Instituições financeiras	- 16.872.110 -	16.872.110 -	16.872.110
Parcelamentos	- 412.982 -	412.982 -	412.982
Receitas diferidas	- 31.332.791 -	31.332.791 -	31.332.791
Passivo não circulante	- 48.761.122 -	48.761.122 -	48.761.122
Capital social	- 460.000 -	460.000 -	460.000
Prejuízo acumulado	72.597.826	72.618.757	72.641.111
Resultado do período	- 892.145 -	892.145 -	892.145
Patrimônio líquido	71.245.681	71.266.612	71.288.966
Total	- 21.378.140 -	21.373.845 -	21.365.063

- **Fornecedores** – em novembro/2020, apurou-se o valor de R\$ 1.082.212,00, sendo R\$ 1.066.304,00 contabilizados pela Falida **ECCO** e R\$ 15.908,00 contabilizados pela Falida **FFR**.

Comparado ao mês de outubro/2020, o grupo de fornecedores sofreu uma evolução equivalente a 1% (um por cento), em razão das aquisições terem sido superiores aos pagamentos efetuados no mês.

- **Obrigações Trabalhistas** – não houve alteração de saldo em novembro/2020, totalizando o montante de R\$ 112.158,00. O saldo

registrado representa “salários a pagar” e “rescisões a pagar” e se referem à períodos passados, vez que as Falidas, atualmente, não possuem colaboradores contratados sob o regime CLT.

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas, estão registrados os valores correspondentes a INSS, FGTS e IRRF, além das contribuições assistenciais, sindicais e confederativas. Verificou-se que, no mês de novembro/2020, o montante contabilizado totalizou R\$ 711.982,00, não havendo alterações em comparação ao mês anterior.

- **Provisão da folha de pagamento** – correspondem às obrigações junto aos colaboradores, referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, as quais devem ser quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. O valor permaneceu estável, sumarizando a importância de R\$ 54.058,00. Tal valor demonstrou que as Falidas não realizaram a baixa contábil de tais provisões, visto que não possuíam colaboradores contratados em regime celetista.

- **Obrigações Tributárias a recolher** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram, em novembro/2020, o valor de R\$ 450.099,00. Entretanto, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros, as análises apontam que os pagamentos mensais não estão sendo realizados. Portanto, devido às apropriações mensais dos tributos, o saldo desse grupo apresentou majoração na monta de R\$ 2.493,00, em relação ao período anterior.

- **Contas a pagar** – em novembro/2020, apurou-se o valor de R\$ 2.768.292,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior. Abaixo, colaciona-se a composição do grupo “contas a pagar”:

Contas a pagar	set/20	out/20	nov/20
FFR Empreendimentos Imobiliários	- 592.797	- 592.797	- 592.797
Pagfacil Pagamentos Ltda	- 127.591	- 127.591	- 127.591
Adiantamento de clientes	- 356.835	- 360.343	- 360.343
Adiantamento de diversos fraqueados	- 1.687.470	- 1.687.470	- 1.687.470
Contas a apropriar	- 91	- 91	- 91
Total	- 2.764.783	- 2.768.292	- 2.768.292

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esta Administradora Judicial, antes do mandato do Gestor Judicial, vinha solicitando esclarecimentos acerca dos valores contidos em “contas a pagar” e denominado “FFR Empreendimentos”, os quais não foram prestados em nenhuma ocasião, assim como informações suficientes ao esclarecimento da questão, conforme se verifica nos Relatórios Mensais anteriores.

Dessa forma, com a nova gestão, soube-se que esses valores estão relacionados, principalmente, às franquias, o que demonstrou incongruência nos registros das sociedades empresárias durante a gestão do Sr. Savério. Com o reconhecimento do grupo econômico em consolidação substancial, quaisquer valores pertencentes a uma ou outra Falida passam a pertencer ao conglomerado empresarial.

- **Equipamentos em comodato** – correspondem aos contratos celebrados nos quais o objeto é o empréstimo gratuito de bens, com a obrigação do comodatário em devolver os bens recebidos no prazo acordado e nas mesmas condições em que foram recebidos. Não houve alteração de saldo no mês de novembro/2020, sendo o valor total de R\$ 112.695,00, contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Equipamento em comodato	set20	out/20	nov/20
RVA Security Com Serv. Sist. Seg.	-2.330	-2.330	-2.330
Assisloc Soluções em Tecnologia Ltda	-43.600	-43.600	-43.600
Algar Multimídia S.A.	-44.485	-44.485	-44.485
CTBC Multimídia Data Net S.A.	-22.279	-22.279	-22.279
Total	-112.695	-112.695	-112.695

- **Empréstimos e financiamentos** – há registrado o montante de R\$ 133.819,00, sinalizado como dívida com a instituição financeira Banco Itaú S.A. Pelos demonstrativos apresentados, não há movimentações nessas contas desde janeiro/2017. Foram requeridos, às Falidas, esclarecimentos quanto aos valores registrados, ocasião em que esclareceu se tratar de processo judicial proposto pela instituição Itaú Unibanco S.A., ainda não encerrado.

- **Cartão de Crédito BNDES (Bradesco)** – há registrado o valor de R\$ 9.420,00, sem movimentação, desde janeiro/2017.

- **Credores Recuperação Judicial** – em novembro/2020, esse conjunto de contas totalizou o valor de R\$ 55.463.522,00, da qual não apresentou movimentação no mês analisado, sendo o valor contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Credores em recuperação judicial	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores de produtos (CP) - RJ	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços (CP) - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços ME e EPP (CP) - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Instituições financeiras (LP) - RJ	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Total	- 55.463.522	- 55.463.522	- 55.463.522

- **Parcelamentos** – no mês de novembro/2020, o valor contabilizado pela **ECCO** totalizou R\$ 412.982,00. Os parcelamentos, como já relatado ao longo desse relatório, não estão sendo adimplidos, apresentando a seguinte composição:

Parcelamentos	set/20	out/20	nov/20
Parcelamento ICMS - 20309734-6	- 313.864	- 313.864	- 313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	- 346.091	- 346.091	- 346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Total	- 412.982	- 412.982	- 412.982

No dia 27/07/2020, o Gestor Judicial foi questionado sobre os parcelamentos, sendo indagado se eles estão ativos, visto que não estavam sendo efetuados os pagamentos, informando à esta Auxiliar do Juízo não haver mais parcelamentos perante o Estado, sendo necessário proceder com tratativas de reclassificação contábil, as quais ainda não foram verificadas nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Receitas Diferidas** – correspondem aos valores de VPC (verba de propaganda compartilhada), os quais as Falidas entendem que

deveriam ter sido pagos pelos fornecedores. Não houve alteração de saldo no mês de outubro/2020, mantendo-se registrado o montante de R\$ 31.332.791,00.

Esclareceu-se que as Falidas moveram ações judiciais para a cobrança dessas verbas, no entanto, das ações conhecidas por esta Administradora Judicial, em nenhuma delas houve êxito.

VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA

Conforme o 1º Edital de Credores publicado em 16/12/2020, bem como habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, dependentes aos autos de nº 1003324-71.2016.8.26.0114, bem como seus apensos, o montante devido ao grupo de credores é de R\$ 60.200.238,00.

Considerando os pagamentos efetuados, correções e atualizações de juros, a contar da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da quebra, que se deu em 06/03/2020, tem-se os seguintes valores à título de passivo concursal:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	15	R\$ 307.301,55	0,29%
II	0	R\$ 0,00	0%
III	135	R\$ 104.139.447,02	98,41%
IV	14	R\$ 1.376.895,57	31%
TOTAL	164	R\$ 105.823.644,14	100%

Consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, as Falidas se mostraram economicamente inviáveis. Em 06/03/2020 foi decretada a convalidação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

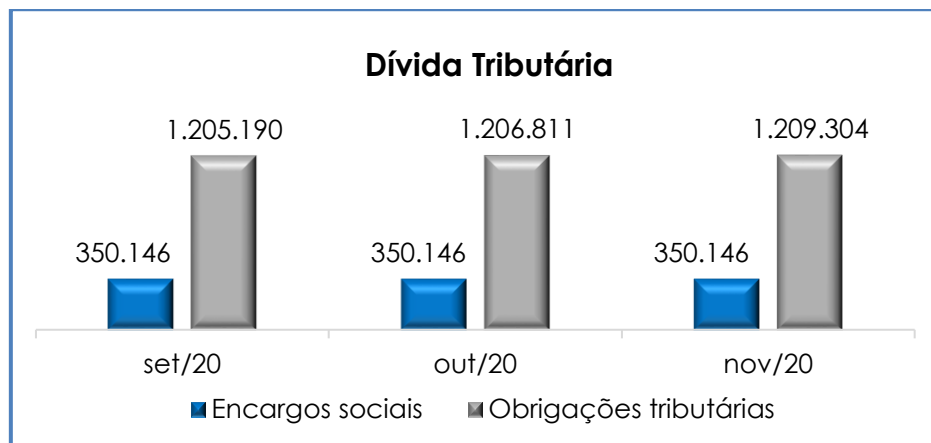
A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Falidas junto ao fisco municipal, estadual e federal. Sua representação se encontra abaixo elencada:

Dívida tributária	set/20	out/20	nov/20
Encargos sociais	- 350.146	- 350.146	- 350.146
INSS a recolher	- 264.937	- 264.937	- 264.937
FGTS a recolher	- 2.518	- 2.518	- 2.518
FGTS multa 40%	- 82.665	- 82.665	- 82.665
INSS 11% retido a recolher	- 26	- 26	- 26
Obrigações tributárias	- 1.205.190	- 1.206.811	- 1.209.304
DARF S/ Desoneração a pagar	- 347.361	- 347.361	- 347.361
IRRF a recolher - s/ salários	- 56.924	- 56.924	- 56.924
ISS retido a recolher	- 4.585	- 4.585	- 5.227
IRRF sobre aluguel	- 46	- 46	- 46
ISS a recolher	- 27.767	- 27.767	- 27.767
IRRF sobre NF serv. tomados	- 11.905	- 12.082	- 12.275
COFINS a pagar	- 44.748	- 45.234	- 45.881
PIS a pagar	- 9.720	- 9.826	- 9.966
ISSQN a pagar	- 2.543	- 2.847	- 3.169
ICMS a pagar	- 212.853	- 212.853	- 212.853
Parcelamento ICMS - 20309734-6	- 313.864	- 313.864	- 313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	- 346.091	- 346.091	- 346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Retenção CSRF	- 73.756	- 74.304	- 74.853
Total	- 1.555.336	- 1.556.957	- 1.559.451

As obrigações tributárias totalizaram, no mês de novembro/2020, a quantia de R\$ 1.559.451,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo o valor de R\$ 350.146,00 referentes aos encargos sociais e R\$ 1.209.304,00 referentes às obrigações fiscais.

Em comparação ao mês de outubro/2020, notou-se uma majoração na monta de R\$ 2.493,00, justificada pelas apropriações mensais das rubricas “ISS retido a recolher”, “IRRF sobre NF serviços tomados”, “COFINS a pagar”, “PIS a pagar” e “ISSQN a pagar”, aliado ao inadimplemento ocorrido no mês em análise.

Observou-se, pela representação gráfica abaixo, a evolução da dívida tributária no mês de novembro/2020.



Desta forma, concluiu-se que as Falidas não têm cumprido com o pagamento mensal das obrigações tributárias, bem como dos encargos sociais, fato esse já consignado ao longo do presente Relatório Mensal de Atividades.

Importante destacar que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores. **Conforme relatado, alguns saldos apresentados no Balanço podem não apresentar exatidão, tendo em vista que se trata de valores acumulados que, em determinado momento, não observaram as técnicas contábeis aplicáveis.**

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial e que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, deduções, custos,

despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões. A **DRE** deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”.

Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

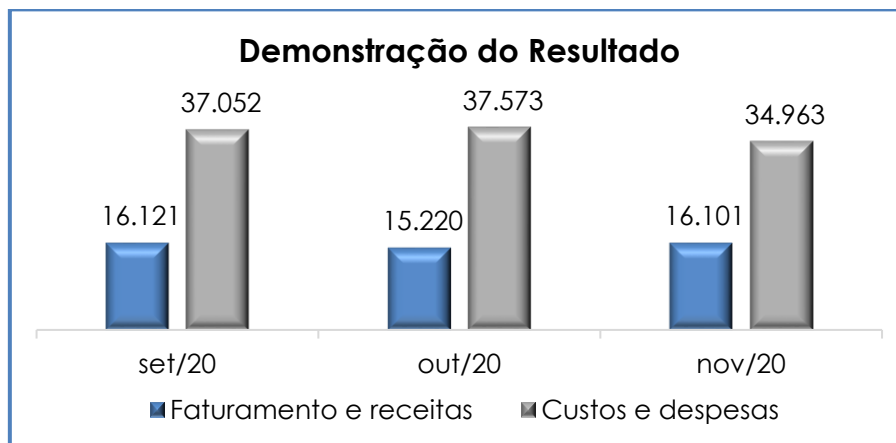
Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Falida de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal e não de forma acumulada.

Demonstração de resultado (DRE)	set/20	out/20	nov/20
Receita operacional bruta	16.121	15.220	16.101
Outras receitas operacionais	16.121	15.220	16.101
Deduções da receita bruta	- 1.814	- 1.712	- 1.811
Impostos incidentes s/ faturamento	- 1.814	- 1.712	- 1.811
Receita operacional líquida	14.307	13.507	14.289
% Receita operacional líquida	89%	89%	89%
Resultado operacional bruto	14.307	13.507	14.289
% Receita operacional bruto	89%	89%	89%
Despesas administrativas	- 34.399	- 35.031	- 31.455
Resultado antes do result. finan.	- 20.092	- 21.523	- 17.166
Despesas financeiras	- 839	- 830	- 1.697
Resultado antes dos tributos result.	- 20.931	- 22.354	- 18.863
Resultado líquido do exercício	- 20.931	- 22.354	- 18.863

Conforme o demonstrativo acima, as Falidas operaram, no mês de novembro/2020, com **prejuízo contábil no montante de R\$ 18.863,00**, apresentando 16% (dezesseis por cento) de minoração no saldo negativo em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração no faturamento bruto, bem como nas rubricas “impostos incidentes/faturamento” e “despesas financeiras”, em contrapartida com a redução em “despesas administrativas”.

Assim, foi possível apurar, em novembro/2020, um resultado negativo, ou seja, prejuízo contábil, no qual a receita não foi suficiente

para cobrir os custos e despesas no mês em análise. Para melhor visualização, segue a comparação entre as despesas e as receitas no mês analisado:



De acordo com o gráfico acima, em novembro/2020, foi auferido um faturamento bruto de R\$ 16.101,00, ao tempo que foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 34.963,00, ocasionando, assim, o **inevitável resultado negativo**.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das

atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais** – são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa.
- **Atividades de investimento** – referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo.
- **Atividades de financiamento** – são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Falida elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em novembro/2020, as Falidas demonstraram não haver capacidade de geração de caixa, uma vez que os recebimentos foram inferiores aos pagamentos.

Vale ressaltar que não houve movimentação de caixa à título de investimentos e financiamentos.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		nov/20
Fluxos de caixa originários de atividades operacionais		
(+) Valores recebidos de clientes		9.887
Desbloqueio judicial		1.758
Saldo Negativo Bancário	-	383
(-) Pagamentos a fornecedores	-	7.247
(-) Adiantamento a fornecedores	-	75
(-) Pagamentos de juros	-	1.375
(-) Pagamentos de despesas antecipadas	-	4.803
Total de caixa originários de atividades operacionais	-	2.238
Total de caixa originários de atividades de investimentos		-

Total de caixa originários de atividades de investimentos	-
Aumento (redução) nas disponibilidades	- 2.238
Disponibilidades no início do período	646.045
Disponibilidades no final do período	643.807

XI – CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as Falidas não possuem colaboradores registrados sob o regime CLT, entretanto, no mês de novembro/2020, havia 05 (cinco) prestadores de serviços de terceiros, totalizando um custo de R\$ 20.092,00 (vinte mil e noventa e dois reais).

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pelas sociedades empresárias, verificou-se que o “**Índice de Liquidez Geral**” apresentou **resultados insatisfatórios**, em novembro/2020, equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos), indicando que as Falidas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de seus compromissos, com exigibilidade a curto e longo prazo.

Em novembro/2020, a “**Disponibilidade Operacional**” constatou saldo negativo de R\$ 38.093.311,00 (trinta e oito milhões, noventa e três mil, trezentos e onze reais). Verificou-se, dessa forma, majoração, no saldo negativo, de R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)

O “**Capital de Giro Líquido**”, por sua vez, apresentou resultado negativo em novembro/2020, totalizando o valor de R\$ 30.606.571,00 (trinta milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e um reais), apresentando majoração no montante de R\$ 9.521,00 (nove mil, quinhentos e vinte e um reais), em comparação ao mês anterior.

O “**Endividamento**”, em novembro/2020, totalizou o valor de R\$ 61.308.002,00 (sessenta e um mil, trezentos e oito mil e dois reais), com majoração de R\$ 15.809,00 (quinze mil, oitocentos e nove reais) em relação ao mês anterior, justificado pela evolução nas rubricas “fornecedores” e “obrigações tributárias”, em contrapartida com a minoração em “empréstimos

e financiamento – CP” e “caixa e equivalentes”. Vale ressaltar que as Falidas não estão cumprindo com os pagamentos mensais de suas obrigações, principalmente ao que se refere à dívida tributária.

Outrossim, foi auferido faturamento de R\$ 16.101,00 (dezesesseis mil, cento e um reais) em novembro/2020. **Notou-se, ademais, que o valor acumulado no ano analisado totalizou R\$ 177.468,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), representando uma média mensal de R\$ 16.133,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais).**

Importante salientar que, em 06/03/2020, esse D. Juízo convolou a Recuperação Judicial em Falência das sociedades empresárias ECCO e FFR, conforme encartado às fls. 10.247/10.251 dos autos principais. Contudo, a r. sentença de quebra foi objeto de recurso de Agravo de Instrumento manejado pelas Falidas, o qual, em sede liminar, teve concedido o efeito suspensivo, que, por sua vez, quando do mérito analisado, teve provimento negado, conforme manifestação desta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.718/10.719.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 18 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622